



Município de Guaíra

Guaíra – PR, em 10 de outubro de 2025

OF/GP/NR/428/2025

Assunto: resposta requerimento nº 025/2025 - Ofício nº 084/2025.
Registrado no memorando online sob o nº 3.490/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTÓCOLO N° 35750
EM 10/10/2025 às 14:55
André
SERVIDOR

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal

Cumprimento-a respeitosamente em nome do Poder Executivo Municipal.

Vimos por meio deste, em atenção ao Ofício em epígrafe, referente ao requerimento nº 021/2025, de autoria das Vereadoras Sra. Cristiane Giangarelli, Sra. Karina Bach e Sra. Mirele Paula Cetto Leite, em que Requer ao Executivo Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis, no prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 29, § 1º da Lei Orgânica Municipal, as informações como segue: 1) Quais ações a Prefeitura está desenvolvendo para combater a leishmaniose em Guaíra? 2) A Prefeitura possui estoque suficiente de veneno para o controle da população de flebotomíneos, vetores da doença? 3) Como os casos de leishmaniose estão sendo tratados e acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde? 4) Existem campanhas de conscientização e educação sobre a doença voltadas à população local?

Neste sentido, segue em anexo o Despacho nº 014/2025, de autoria do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Fabiano Melanias Raddatz, o qual presta as informações solicitadas.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos à inteira disposição ao que se fizer necessário, reiterando-lhe expressões de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

A Excelentíssima Senhora
TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores / Gestão 2025/2026
Câmara de Vereadores
Praça João XXIII, nº 200 - Centro
CEP 85980-000 – Guaíra - PR



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
SECRETARIA DE SAÚDE



Guaíra – PR., 07 de outubro de 2025

Despacho 014/2025

Assunto: Resposta Requerimento nº 025/2025 - Ofício CMG nº 084/2025.
Registrado no memorando online sob o nº 3.490/2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Cumprimento-o respeitosamente em nome da Secretaria Municipal de Saúde.

Vimos por meio deste, em atenção ao ofício em epígrafe, referente ao requerimento de nº 025/2025, de autoria da vereadora Sra. Mirele Paula Cetto Leite, em que requer ao Executivo Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis, no prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 29, § 1º da Lei Orgânica Municipal?

1. Quais ações a Prefeitura está desenvolvendo para combater a leishmaniose em Guaíra?

2. A Prefeitura possui estoque suficiente de veneno para o controle da população de flebotomíneos, vetores da doença?

3. Como os casos de leishmaniose estão sendo tratados e acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde?

4. Existem campanhas de conscientização e educação sobre a doença voltadas à população local?

Nesse sentido, informo que a Secretaria Municipal de Saúde por meio do departamento de Vigilância em Saúde tem realizado capacitações junto aos servidores desta secretaria a fim de aprimorar o conhecimento sobre o tema aperfeiçoando a busca ativa e o atendimento aos municípios acometidos pela doença bem como aos municípios que residem em áreas de risco.

Sobre o estoque de inseticida, informo que o inseticida utilizado no combate aos vetores de leishmaniose é fornecido pela 20ª regional de saúde a qual não disponibiliza grandes quantidades para estoques nos municípios, disponibilizando demanda e conforme critérios previamente estabelecidos tais como número de casos confirmados, demais medidas adotadas para prevenção entre outros.

Contudo é importante saber que o combate aos flebotomíneos transmissores da Leishmaniose é realizado com o inseticida Alfacipermetrina.

Diferente do inseticida utilizado para combate ao mosquito da Dengue, este inseticida possui efeito residual duradouro, razão pela qual é passado no interior das residências nas paredes onde os mosquitos se assentam e permanece ativo por até 6 meses, podendo ser repetido após 6 meses caso seja necessário.

Como o mosquito transmissor se reproduz em restos de materiais orgânicos como folhas secas, sendo estes predominantes em áreas de reserva ambiental nas quais é vedado por lei a dedetização, o uso de telas nas janelas para impedir a entrada do



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

SECRETARIA DE SAÚDE



mosquito e a conscientização dos municíipes em relação a limpeza dos quintais das residências é uma das formas mais eficazes de combate.

Considerando que o transmissor não procura água para se reproduzir e sim matérias orgânicas em decomposição, se o quintal das residências estiver limpo os mosquitos não virão da área florestal se reproduzir nos quintais das residências.

Quando não há proliferação do mosquito nos quintais das residências urbanas a contaminação ocorre caso a pessoa frequente locais com estas características e que tenha mosquitos contaminados tais como florestas, ilhas etc.

Ao frequentar estes locais de possível proliferação do mosquito deve-se ter o cuidado e adotar medidas como o uso de calças, camisas de mangas longas e repelente.



Os casos de leishmaniose confirmados estão sendo tratados e acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde conforme protocolo definido pela regional de saúde que disponibiliza o medicamento para tratamento.

Uma vez identificado um paciente com suspeita de leishmaniose pelos Agentes de Controle de Endemias ou Agentes Comunitários de Saúde, o paciente é orientado a procurar a unidade básica de saúde de seu bairro onde o médico está qualificado para realizar uma triagem previa a fim de verificar se de fato é um caso suspeito de leishmaniose, ou outra patologia.

Havendo fundada suspeita, o médico da unidade encaminha o paciente para a realização dos exames necessários, sendo o exame de raspagem coletado pela Vigilância Epidemiológica que coleta o material e envia ao laboratório do CTA de Toledo para realização dos exames necessários para confirmação ou não do caso. Caso seja necessário a realização de biópsia o material é coletado pelo próprio médico da unidade que realiza o atendimento.

Sendo então confirmada a doença o médico da unidade fará a receita do medicamento e encaminhará para o setor de Epidemiologia juntamente com a ficha cadastral do paciente, o resultado do exame e demais papéis necessários para solicitação do medicamento que só é disponibilizado via regional de saúde.

O setor de Epidemiologia encaminha então todos documentos para a 20ª Regional de Saúde que por sua vez encaminha para a central de atendimento do estado que autoriza o tratamento e disponibiliza o medicamento para a regional que encaminha então para o município.

O paciente retira o medicamento no município e inicia o tratamento sendo acompanhado pelo médico de sua unidade onde recebeu o primeiro atendimento o qual poderá encaminhá-lo ao infectologista caso seja necessário.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA
SECRETARIA DE SAÚDE



Além do atendimento prestado e o acompanhamento de cada caso, neste período de maior evidência da doença a Secretaria Municipal de Saúde tem realizado entrevistas, podcasts, e ainda veiculado informativos por meio do setor de Comunicação do Município visando a conscientização e esclarecimento à população sobre quais medidas tomar em caso de suspeita de contaminação, bem como quais as formas de prevenir a presença de vetores transmissores da doença. Concomitantemente está sendo providenciado placas elucidativas as quais serão afixadas em locais estratégicos alertando sobre o risco de contaminação no local, bem como folders educativos para distribuição entre a população.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos a inteira disposição ao que se fizer necessário, reiterando-lhe expressões de alta estima e distinta consideração.



Ao Excelentíssimo Senhor
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal
Município de Guaíra/PR
Av. Cel. Otávio Tosta, 126, Centro
CEP 85980-000 – Guaíra – PR.

GUAIIRA